



LEI ORDINÁRIA Nº 1385

de 12 de novembro de 2008

“Cria o Dia Municipal de comemoração do Evangelho de Jesus Cristo e dá outras Providencias.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica estabelecido o dia 12 do mês de abril, como Dia Municipal de comemoração ao Evangelho de Jesus Cristo , data programada para realização da “Marcha para Jesus Cristo”.

Art. 2º.

Fica a Administração Pública Municipal, responsável pela inclusão do Dia Municipal do Evangelho de Jesus Cristo, no Calendário de eventos culturais , esportivos e religiosos da municipalidade.

Art. 3º.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/11/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1385/2008 - 12 de novembro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em